



PA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 228 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Ordinária: 228 / 2026

Data de entrada: 13 de Março de 2026

Autor: Mario Pires de Oliveira

AUTOR: _____

Ementa: "Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Tavares, e dá outras providências."

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

NORMA JURIDICA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

228

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2026.

02
- Leia-se em sessão
Ibiúna, 12 / 03 / 2026
Presidente

Ibiúna, 12 de março de 2.026.

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 019, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Tavares, como Orlando da Silva Pinto, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 13 / 03 / 2026

Recebido por: GA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

03
X

228

**PROJETO DE LEI Nº. 019
DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Tavares, e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ORLANDO DA SILVA PINTO**”, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rodovia Municipal Presidente Doutor Tancredo de Almeida Neves, Km 05- Bairro Tavares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 228

Recebido em 13 de março de 2026

Prazo Venc. em.....de.....de.....

Recebido por JA



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ORLANDO DA SILVA PINTO

CPF

325.691.818-20

MATRÍCULA

114900 01 55 2024 4 00035 225 0015121 66

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado - 76 anos
NACIONALIDADE Ibiúna - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 6802442 SSP/SP	ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rodovia Tancredo Neves
Bairro: Tavares Cidade: Ibiúna - SP
HORANDINA BENEDITA DO ESPIRITO SANTO
JOSÉ DA SILVA PINTO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Três de junho de dois mil e vinte e quatro - 09:20h

DIA 03	MÊS 06	ANO 2024
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Judas Tadeu, Rua Vinte, 221, Centro, Barretos-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência hepática, Carcinoma lipossarcoma

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério da Paz, Ibiúna/SP	DECLARANTE Manoel da Silva Pinto (irmão)
----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Marina Germano de Souza Liporaci - CRM: 209401

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESÇER

Nascido em 03/07/1947. Óbito lavrado em 11/06/2024, no livro C nº 35, à folha nº 225F, sob o nº 15121. Era casado com IRIA DE CAMARGO PINTO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-25, às fls. 207, sob nº 4311, em 16 de julho de 1968. Deixa três (03) filhos: Orlando Filho - 57 anos, José Luiz - 55 anos e Cátia Regina - 53 anos. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME REBELO SILVA ARAUJO
OFICIAL DESIGNADO
IBIÚNA/SP

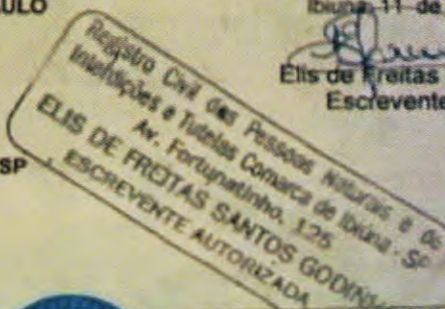
AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO, IBIÚNA/SP
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna-11 de junho de 2024.

Elis de Freitas Santos Godinho
Escrevente Autorizada

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Elis (56)



y A07



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 228 de 12 de março de 2026 de autoria do Chefe do Executivo, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de março de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2026 e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº 228 de 2026 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de março de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 228/2026

AUTORIA: - CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO;

O Prefeito enviou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de março de 2026, o **Projeto de Lei Ordinária Nº 228/2026** que *“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Tavares, e dá outras providências.”*

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta reunião conjunta de Comissões o Projeto de Lei nº 228 de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Mário Pires de Oliveira Filho. A propositura visa dar denominação à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Tavares, que passará a chamar-se "Orlando da Silva Pinto".

A justificativa enviada pelo Executivo destaca que a medida presta uma justa homenagem a um cidadão "muito conhecido e estimado por todos que o conheciam", cuja trajetória justifica o reconhecimento público através da denominação de um próprio municipal de saúde. O projeto foi recebido nesta Casa em 13 de março de 2026.

II – VOTO DO RELATOR

Na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, assumo a direção dos trabalhos desta reunião conjunta, conforme determina o Artigo 47 do Regimento Interno.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

07

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

1. Da Comissão de Justiça e Redação:

Sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, a matéria encontra amparo na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local (Art. 30, I da Constituição Federal e Art. 8º, I da LOM). A denominação de próprios e vias públicas é matéria sujeita à aprovação da Câmara com sanção do Prefeito, nos termos do Artigo 29, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal (LOM).

O projeto atende aos requisitos do Artigo 145 do Regimento Interno, contendo ementa, enunciação clara da vontade legislativa, divisão em artigos e justificação fundamentada. Consta nos autos documento comprobatório referente ao homenageado (certidão de óbito), instruindo devidamente a proposta. Quanto à técnica legislativa, a redação é clara e observa as normas gramaticais. Portanto, a propositura é juridicamente regular.

2. Da Comissão de Finanças e Orçamento:

Sob a ótica financeira, compete a esta Comissão analisar proposições que alterem a despesa municipal. No caso presente, a oficialização do nome de uma unidade de saúde não acarreta aumento de despesa global ou impacto orçamentário que comprometa as metas fiscais do município.

Eventuais custos reduzidos para a confecção de placas indicativas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde já previstas no orçamento vigente, não havendo óbice sob o prisma das normas de Direito Financeiro da Lei Federal nº 4.320/64.

III – CONCLUSÃO

Diante da plena regularidade jurídica, da inexistência de impacto financeiro negativo e do evidente mérito da homenagem prestada a cidadão que contribuiu para a comunidade ibiunense, as Comissões reunidas manifestam-se FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 228 de 2026.



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

08
[Handwritten signature]

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Observa-se que, por tratar-se de alteração de denominação de próprio municipal, o projeto está sujeito a discussão única, conforme o Artigo 169, § 3º, alínea "c", item 3 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten signature]
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Vice-Presidente

[Handwritten signature]
BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Membro

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]
FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH

Vice-Presidente

[Handwritten signature]
VOLNEI GALVÃO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br



CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento apresentaram parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 228 de 12 de março de 2026 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2026.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº 228 de 2026 ficou inscrito para discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2026, conforme anunciado ao final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2026. Ibiúna, 27 de março de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo